

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS

GABINETE DA DIREÇÃO - CAMPUS OURO PRETO

Rua Pandiá Calógeras, 898 – Bairro Bauxita- Ouro Preto – Minas Gerais- CEP: 35.400-000

(31)3559-2112- gabinete.ouropreto@ifmg.edu.br

**ANEXO X**

**CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO – EDITAL 053/2017**

**1.0 CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO ORIENTADOR**

IMPORTANTE: A nota da avaliação do projeto (AP) tem caráter **eliminatório,** devendo ser acima de 60%. A nota final **(NF)** será dada pela soma da nota da avaliação do currículo do proponente (AC) com peso 0,5 mais a nota da avaliação da proposta (AP) também com peso 0,5:

**NF = 0,5AC+0,5AP**

**Formação Acadêmica:**

1. GRAU DE DOUTOR: 40 pontos.
2. GRAU DE MESTRE: 30 pontos.
3. ESPECIALISTA: 20 pontos

*Obs: Considerar apenas a maior titulação*

**Produção didática, científica e tecnológica (últimos cinco anos):** máximo de 20 pontos.

1. LIVRO PUBLICADO, em editora com Conselho Editorial: 6,0 pontos por livros.
2. LIVRO EDITADO OU COLETÂNEA ORGANIZADA: 4,0 pontos por livro ou coletânea.
3. CAPÍTULO EM LIVROS COM ISBN: 2,0 pontos por capítulo.
4. Artigos publicados em revistas científicas com Qualis A1 e A2; B1 e B2 – 5,0
5. Artigos publicados em revistas científicas com Qualis B3 e B5 – 4,0
6. Artigos publicados em revistas científicas com Qualis C ou sem Qualis – 3,0
7. RESUMOS EXPANDIDOS, em anais de eventos científicos: 2,0 ponto por artigo.
8. PRODUÇÕES TÉCNICAS (itens listados no currículo Lattes): 1,0 ponto por produção
9. PREMIAÇÕES (produção intelectual, material ou tecnológica): 2,0 pontos para cada premiação Nacional e 3,0 pontos para cada premiação Internacional
10. INOVAÇÃO, PATENTES E REGISTROS (itens listados no Lattes): 5,0 pontos por item.
11. TRADUÇÃO: 3,0 pontos para cada livro traduzido e 1,0 ponto por artigo traduzido

*\* Os pontos computados referentes às publicações de artigos completos serão referentes ao maior Qualis do periódico, independente da área de atuação do orientador.* **Atividade docente e/ou outra experiência profissional na área do projeto**

1. EXPERIÊNCIA superior a 10 (dez) anos: 25 pontos.
2. EXPERIÊNCIA entre 6 (seis) e 10 (dez) anos: 20 pontos.
3. EXPERIÊNCIA entre 3 (três) e 5 (cinco) anos: 15 pontos.
4. EXPERIÊNCIA superior a 1 (um) e menos que 3 (três) anos: 10 pontos
5. EXPERIÊNCIA até 1 (um) ano: 5 pontos

**Experiência em Orientação (últimos cinco anos)\*:** máximo de 15 pontos.

1. Tese de doutorado: 8 pontos.
2. Dissertação de mestrado: 4 pontos.
3. Monografia em especialização: 2 pontos.
4. Monografia em graduação, (TCC): 1 pontos por trabalho orientado.
5. **Bolsistas em programas de pesquisa e extensão: 0,5 ponto por orientando.**

*\* Serão Contabilizadas apenas orientações concluídas e co-orientações contam metade dos pontos de cada modalidade.*

Nota máxima: 100 pts

1. **CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO PROJETO:**

|  |  |
| --- | --- |
| **QUESITOS** | **NOTA****0 a 10,0** |
| 1. Clareza de objetivos e metas
 |  |
| 1. Relevância social e/ou ambiental
 |  |
| 1. Relevância das atividades na formação do bolsista
 |  |
| 1. Fundamentação teórica
 |  |
| 1. Caracterização do público alvo
 |  |
| 1. Adequação da metodologia
 |  |
| 1. Cronograma de execução compatível com a proposta
 |  |
| 1. Adequação da infraestrutura
 |  |
| 1. Clareza da proposta/ redação
 |  |
| 1. Adequação do Plano de trabalho do bolsista
 |  |
| 1. Aprovação em órgão de fomento externo\*
 |  |
| **Total** |  |

\* *Se a proposta apresentada já tiver sido aprovada em edital de fomento externo ao IFMG, ou edital público, ela ganhará 10 pontos extras, não podendo, entretanto, a nota final exceder 100 pontos.*